

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ATOS DO EXECUTIVO | 1 |
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 3 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 3 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 4 |
| AMTT | 4 |
| IMPAR | 5 |
| COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – COQUALI | 6 |

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 377, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH como organização social no âmbito do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 020, de 25 de abril de 2014, regulamentada pelo Decreto 289, de 10 de Julho de 2014 e Decreto 375, de 31 de Agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2474.000163/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.972.378/0001-12, com sede na Rua C-245 s/nº, Qd. 574, Lote 18, Setor Nova Suíça, na cidade de Goiânia - GO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

DECRETO 378, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Saúde e Cidadania - ISAC como organização social no âmbito do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 020, de 25 de abril de 2014, regulamentada pelo Decreto 289, de 10 de Julho de 2014 e Decreto 375, de 31 de Agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2474.00008234/2015,

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhaguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, o Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.702.257/0001-08, com sede na Setor Comercial Sul, quadra 09 Bloco C – Torre C, Ed. Parque Cidade Corporate Sala 1001, Asa Sul, na cidade de Brasília – DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015. Abertura dia 30.09.2015 às 08h30min, Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em instalação e manutenção preventiva e corretiva de forma periódica dos condicionadores de ar, localizados na Secretaria de Infraestrutura.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015. Abertura dia 30.09.2015 às 14h30min, Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no desentupimento e limpeza de fossa séptica, sumidouros, caixa de gorduras e esgoto na manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e logradouros da cidade.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e

no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 16 dias de setembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015. Abertura dia 01.10.2015 às 08h30min, Contratação de empresa para realização de serviços de aplicação e incorporação de 1.806 toneladas de calcário a serem distribuídos em 301 propriedades rurais, no município de Araguaína (06 toneladas por propriedade), tendo como base de área beneficiada a análise de solo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015. Abertura dia 01.10.2015 às 14h30min, Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de caminhão para transporte de calcário dolomítico, da jazida até os Centros de Distribuição, localizados na Zona Rural do município de Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 16 dias de setembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 044/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2474.084.149.0000023/2015.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de refeições e café da manhã para os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína - TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se

subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

| FORNECEDORA: W A S ALIMENTOS E CIA LTDA - ME | | | | | |
|--|---|-----|-------------|----------------|----------------|
| CNPJ: 10.593.502/0001-27 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. EST. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | Refeições com embalagem tipo marmitec contendo: arroz, feijão, salada, refogado de legumes, carnes (bovina, frango e peixes) com peso médio não inferior a 700g. | UND | 43.200 | R\$ 10,20 | R\$ 440.640,00 |
| 02 | Café da manhã, sendo servido 01 Kit diariamente para 150 pessoas contendo no cardápio: 02 Pães francês de 50g com manteiga 01 Copo de leite pasteurizado tipo "C" com café de 200 ml. | KIT | 43.200 | R\$ 2,49 | R\$ 107.568,00 |

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DE ARAGUAÍNA - TO, em Araguaína, 16 de setembro de 2015.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS (TÉCNICA E DE PREÇO) REFERENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2015

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2015, às 08h: 30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 06 de 07 de janeiro de 2015, integrada por Francelino Martins Borges, Victor Nathan Araújo Aguiar, e Washington Luiz Pereira de Sousa, para proceder análise e julgamento das propostas técnica e de preços recebidas através do envelope nº 02 - Proposta Técnica e o envelope nº 03 - Proposta de Preço, referente a Tomada de Preço nº 012/2015, objeto do Processo nº 2474.0004477/2015, dirigida a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para construção do Anel Viário no município de Araguaína - TO. Iniciando-se os trabalhos abriram-se os envelopes Propostas Técnica e de Preço da licitante credenciada e habilitada, sendo ela: INTERVIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.204.169/0001-14. Realizada a conferência e análise das propostas de conformidade com os critérios estabelecidos no edital, a empresa alcançou os seguintes índices técnicos:

O Índice Técnico é calculado da seguinte forma, a partir da tabela de pontuação abaixo:

Empresa: INTERVIA ENGENHARIA LTDA.

Conforme item 10.4 DA NOTA FINAL do Edital de Licitação que para efeito de julgamento deverá ser levado em conta os seguintes fatores de avaliação.

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Fabiano Francisco de Souza
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Joaquim Quinta Neto Barbosa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

José da Guia Pereira da Silva
SECRETÁRIO INTERINO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Frederico Minharro Prado
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nil Dimas
PRESIDENTE DA FUNAMC

Gustavo Fidalgo e Vicente
PRESIDENTE DA AMTT

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

- Índice Técnico (IT)
- Índice de Preço (IP);

O Índice Técnico é calculado da seguinte forma, a partir da tabela de pontuação abaixo:

Extensão da CAT de projeto rodoviário apresentado pela empresa Intervia Engenharia LTDA: 56,00km

| Fator a Avaliado | Critério de Pontuação | Pontuação Total a ser Atribuída pela Comissão |
|--------------------------------------|---|---|
| Elaboração de projetos de rodoviário | Extensão da CAT de Projeto Rodoviário / 20 km | 30 |
| TOTAL | | 30,00 |

Índice Técnico (IT) = PT/PM

PT: Pontuação técnica da proposta para o item em avaliação.

PM: Maior pontuação técnica entre as propostas apresentadas para o item em avaliação.

$$IT = 30,00 / 30,00$$

$$IT = 1,00$$

Índice de Preço (IP) = MP/PP

MP: Menor preço proposto para o item em avaliação.

PP: Preço proposto para o item em avaliação.

$$IP = 460.000,00 / 460.000,00$$

$$IP = 1,00$$

A Avaliação Final (AF) será obtida pela soma do índice técnico (IT) com o Índice de Preço (IP), sendo o valor Máximo possível 10 (dez), com base na formula a seguir:

$$AF = (IT \times 3) + (IP \times 7)$$

$$AF = (1 \times 3) + (1 \times 7)$$

$$AF = 10,0$$

Após, acurado exame das propostas técnica e de preço da empresa nenhuma irregularidade fora constatada, ficando, por tanto, classificada para a presente licitação a empresa INTERVIA ENGENHARIA LTDA que ofertou proposta de preço no valor global de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade decidiu APROVAR, a proposta de preço apresentada pela empresa INTERVIA ENGENHARIA LTDA no valor global de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Portanto, com o julgamento da proposta técnica, proposta de preço e calculo da nota final, conforme demonstrativo acima citado, esta comissão conclui que a empresa vencedora do presente certame é INTERVIA ENGENHARIA LTDA no valor global de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que passa a ser assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Araguaína, 16 de Setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Francelino Martins Borges
Membro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 145, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 489 de 20 de Junho de 2013,

CONSIDERANDO o Protocolo n. 2474.00005172/2015, de 14 de Setembro de 2015, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias no período de 1º de Outubro de 2015 a 30 de Outubro de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015, para o seguinte servidor no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar:

1 – GABRIELLA SCHMIDT SILVEIRA matricula n. 15468332.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI SÃO JOSÉ OPERARIO
Unidade Escolar: CEI SÃO JOSÉ OPERARIO
Município: Araguaína
Data: 15/09/2015

Portaria Nº 005/2015

O Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar os servidores: Cristiane Lopes Noleto (pregoeira), Meiriléia Mendes de Araujo e Hellen Samara Gomes da Cunha, para sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

Cumpr-se. Dê – Se Ciência

Meiriléia Mendes de Araujo
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI São José Operário

ESCOLA MUNICIPAL VER. ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

Nos termos de adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº 002/2015, publicados nos Diário oficial nº 919, do dia 14 de setembro de 2015, onde se lê:

| Vencedores | |
|--|--|
| Fornecedor | Itens |
| RONALDO GONÇALVES DA SILVA | 04, 05,07,14,18,19,20,21,24,43, |
| R\$ 1.991,50 (um mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) | |
| E. FERNANDES DA SILVA | 12,13,22,23,25,26,27,29,30,31,32,33,36,37,38,39,42,44,46,47,48 |
| R\$ 3.417,74 (três mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) | |

LEIA-SE:

| Vencedores | |
|---|------------------------------------|
| Fornecedor | Itens |
| RONALDO GONÇALVES DA SILVA | 04, 05,07,14,18,19,20,21,24,43,44. |
| R\$ 2.461,90 (dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos) | |

| | |
|---|---|
| E. FERNANDES DA SILVA | 12,13,22,23,25,26,27,29,30,31,32,33,36,37,38,39 .42,46,47,48 |
| R\$ 2.947,34 (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) | |

Araguaína – TO, 15 de setembro de 2015

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio da Esc. Mul.
Ver. Arnon Ferreira Leal

ERRATA

No termo de Adjudicação, publicado no diário oficial do município de nº 806 do dia 25 de março de 2015, há necessidade de retificar, alterar a data de 19 de março de 2015, para 26 de março de 2015.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2015

Onde se lê:

| VENCEDORES | |
|--|---|
| FORNECEDOR | ITENS |
| RONALDO GONÇALVES DA SILVA | (03, 05, 08, 14,29,37,42,50,51,55,56) |
| Valor R\$: 1.466,05 (Hum mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) | |
| D. S. S. SILVA VAREJISTA | (04, 09, 15, 46,47) |
| Valor R\$: 1.875,00 (Hum mil oitocentos setenta e cinco reais) | |
| COMERCIAL MATHEUS | (12, 48, 53) |
| Valor R\$: 1.034,80 (Hum mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos) | |
| COMERCIAL OLIVEIRA | (02, 07,10,11,13,16,17,20,21,25,26,27,28,30,31,32, 33, 36,40,41,43,44,45,54) |
| VALOR: R\$ 2.217,70 (Dois mil duzentos e dezessete reais e setenta centavos) | |
| CASA DE CARNE MARCIANO | (01,06,19,22,23,24,34,38,39,49,52) |
| Valor R\$: 2.469,50 (Dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos) | |
| CASA DE CARNE NELORE | (18) |
| VALOR: R\$ 1.323,00 (Hum mil trezentos vinte três reais) | |

Araguaína – TO, 19 março de 2015

Elenilde Martins da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Leia-se:

| VENCEDORES | |
|--|---|
| FORNECEDOR | ITENS |
| RONALDO GONÇALVES DA SILVA | (03, 05, 08, 14,29,37,42,50,51,55,56) |
| Valor R\$: 1.466,05 (Hum mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) | |
| D. S. S. SILVA VAREJISTA | (04, 09, 15, 46,47) |
| Valor R\$: 1.875,00 (Hum mil oitocentos setenta e cinco reais) | |
| COMERCIAL MATHEUS | (12, 48, 53) |
| Valor R\$: 1.034,80 (Hum mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos) | |
| COMERCIAL OLIVEIRA | (02, 07,10,11,13,16,17,20,21,25,26,27,28,30,31,32, 33, 36,40,41,43,44,45,54) |
| VALOR: R\$ 2.217,70 (Dois mil duzentos e dezessete reais e setenta centavos) | |
| CASA DE CARNE MARCIANO | (01,06,19,22,23,24,34,38,39,49,52) |
| Valor R\$: 2.469,50 (Dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos) | |
| CASA DE CARNE NELORE | (18) |
| VALOR: R\$ 1.323,00 (Hum mil trezentos vinte três reais) | |

Araguaína – TO, 26 março de 2015

Elenilde Martins da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA MUNICIPAL DR CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 896 do DIA 10 DE AGOSTO DE 2015.

CONSIDERANDO O ERRO NA DIGITAÇÃO NO RESPECTIVO EDITAL A NECESSIDADE DE RETIFICAR Nº DO EDITAL E A DATA

| |
|---|
| ONDE SE LÊ: |
| EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 |
| LEIAS-SE: |
| EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 |

| |
|------------------------------------|
| ONDE SE LÊ: |
| ARAGUAÍNA-TO, 04 DE MAIO DE 2015 |
| LEIAS-SE: |
| ARAGUAÍNA-TO, 01 DE AGOSTO DE 2015 |

Araguaína-TO, 15 DE SETEMBRO DE 2015.

GARDENE MOTA DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação nº 001/2015
Processo nº 2474.0004462/2015
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde
Locador: Aurea Alves Hilbert de Almeida
Objeto: Locação de imóvel para instalação da Unidade Básica de Saúde Setor Barros.
Modalidade: Dispensa de licitação com fulcro na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Valor global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Valor mensal: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 01/07/2015
Vigência: de 01/07/2015 a 30/06/2016
Dotação: F.P: 10.122.2006.2.478 E.D: 33.90.36.15.00 FICHA: 27
Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 01 de julho de 2015.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

AMTT

Ratificação Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei no 8.666/1993;
Favorecido: SHELDON NOGUEIRA RAMOS DE SA;
CPF: 881.166.461-68;
Objeto: Contratação de serviços de instrutores, para ministrar 50 horas/aulas para a realização da Quarta Etapa do Concurso Público de Formação de Agentes de Trânsito;

Valor do Contrato: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais reais)
 Processo: 2474.0005188/2015
 Ratificado: em 02/09/2015, por GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
 Presidente da AMTT

Ratificação Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei no 8.666/1993;
 Favorecido: VILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR;
 CPF: 723.046.181-20;
 Objeto: Contratação dos serviços de instrutor para ministrar 50 horas/aulas para a realização da Quarta Etapa do Concurso Publico de Formação de Agentes de Trânsito;
 Valor do Contrato: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
 Processo: 2474.0005180/2015
 Ratificado: em 02/09/2015, por GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
 Presidente da AMTT

Ratificação Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei no 8.666/1993;
 Favorecido: CARLOS DE ROURE SILVA;
 CPF: 336.924.911-15;
 Objeto: Contratação de instrutores, para ministrar 20 horas/aulas para a realização da Quarta Etapa do Concurso Publico de Formação de Agentes de Trânsito;
 Valor do Contrato: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
 Processo: 2474.0005179/2015
 Ratificado: em 02/09/2015, por GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
 Presidente da AMTT

Ratificação Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei no 8.666/1993;
 Favorecido: CLEIDE DE SOUSA MORAIS;
 CPF: 515.646.701-63;
 Objeto: Contratação de instrutor para ministrar 30 horas/aulas para a realização da Quarta Etapa do Concurso Publico de Formação de Agentes de Trânsito;
 Valor do Contrato: R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)
 Processo: 2474.0005195/2015
 Ratificado: em 02/09/2015, por GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
 Presidente da AMTT

Ratificação Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei no 8.666/1993;
 Favorecido: Geraldo Magela Azevedo Silva Junior;
 CPF: 003.491.335-14;
 Objeto: Contratação dos serviços de desenvolvimento da estruturação de curso, coordenação de instrutores, produção de material didático, bem como instrutor para ministrar 20 horas/aulas para a realização da Quarta Etapa do Concurso Publico de Formação de Agentes de Trânsito;
 Valor do Contrato: R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e seiscentos reais);
 Processo: 2474.0005171/2015;
 Ratificado: em 02/09/2015, por GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
 Presidente da AMTT

Ratificação Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei no 8.666/1993;
 Favorecido: JONAS DIAS DOS SANTOS;
 CPF: 612.263.271-68;
 Objeto: Contratação de instrutor para ministrar 25 horas/aulas para a realização da Quarta Etapa do Concurso Publico de Formação de Agentes de Trânsito;

Valor do Contrato: R\$ 2.625,00 (Dois seiscentos e vinte cinco reais)
 Processo: 2474.0005191/2015;
 Ratificado: em 02/09/2015, por GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
 Presidente da AMTT

Ratificação Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei no 8.666/1993;
 Favorecido: JONAS DIAS DOS SANTOS;
 CPF: 612.263.271-68;
 Objeto: Contratação de instrutor para ministrar 20 horas/aulas para a realização da Quarta Etapa do Concurso Publico de Formação de Agentes de Trânsito;
 Valor do Contrato: R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais)
 Processo: 2474.0005173/2015
 Ratificado: em 02/09/2015, por GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
 Presidente da AMTT

Ratificação Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei no 8.666/1993;
 Favorecido: RENILSON TEIXEIRA GALVAO;
 CPF: 433.798.341-49;
 Objeto: Contratação de instrutor para ministrar 25 horas/aulas para a realização da Quarta Etapa do Concurso Publico de Formação de Agentes de Trânsito;
 Valor do Contrato: R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)
 Processo: 2474.0005193/2015
 Ratificado: em 02/09/2015, por GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
 Presidente da AMTT

IMPAR

PORTARIA AP N.º 041 /2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 175/2015, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria por Invalidez resulta na desvinculação da servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador;

CONSIDERANDO o dia 06-07-2015, como sendo a data em que a servidora requereu a Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO a Nota de Proposição e Termo de Opção assinado pela Servidora anexa aos autos, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, no valor de R\$ 800,00(Oitocentos reais), à DURCILEIA DE ARAUJO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo regime jurídico único dos servidores do Município de Araguaína-TO., em acordo ao que regem os artigos 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 11e 34-F, § 10 da Lei nº 1.947/00, com alterações dadas pela Lei nº 2.324/2004, art. 1º e 10 da Lei nº 10.887, de 18-06-2004, art. 57 da Orientação Normativa SPS/MPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007, no caso de benefício mínimo; Doença ou afecção não se enquadra na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23-08-2001.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria por Invalidez deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.º 042 /2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 154/2015, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO que efetivamente o servidor foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria por Invalidez resulta na desvinculação do servidor em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador;

CONSIDERANDO o dia 10-06-2015, como sendo a data em que o servidor requereu a Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO a Nota de Proposição e Termo de Opção assinado pelo Servidor anexa aos autos, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, no valor de R\$ 3.349,57(Três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), à RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, regido pelo regime jurídico único dos servidores do Município de Araguaína-TO., em acordo ao que regem os artigos 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012; art. 11 da Lei nº 1.947/00, com alterações dadas pela Lei nº 2.324/2004, art. 1º e 10 da Lei nº 10.887, de 18-06-2004, no caso de benefício mínimo; Doença ou afecção enquadra-se na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23-08-2001.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria por Invalidez deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.º 043 /2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 164/2015, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria por Invalidez resulta na desvinculação da servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador;

CONSIDERANDO o dia 18-06-2015, como sendo a data em que a servidora requereu a Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO a Nota de Proposição e Termo de Opção assinado pela Servidora anexa aos autos, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, no valor de R\$ 800,00(Oitocentos reais), à EDILENE MARINHO MACHADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo regime jurídico único dos servidores do Município de Araguaína-TO., em acordo ao que regem os artigos 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03; art. 11 e 34-F, § 10 da Lei nº 1.947/00, com alterações dadas pela Lei nº 2.324/2004, art. 1º e 10 da Lei nº 10.887, de 18-06-2004; art. 57 da Orientação Normativa SPS/MPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007, no caso de benefício mínimo; Doença ou afecção não se enquadra na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23-08-2001.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria por Invalidez deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – COQUALI**

Parecer nº 0184/2015**Processo nº 2474.0004163/2015****Assunto: Solicitação de Qualificação como Organização Social****Interessado: Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH****I – RELATÓRIO:**

Trata-se de requerimento formulado pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, onde este pleiteia a qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Araguaína.

O Senhor Secretário Municipal de Saúde encaminha ao Presidente da COQUALI para que se proceda a análise e decisão quanto à qualificação da entidade como Organização Social, nos termos da Lei Complementar nº 020, de 25 de Abril de 2014 e regulamentada pelo Decreto nº 289, de 10 de Julho de 2014 e Decreto nº 375, de 31 de Agosto de 2015.

O Presidente da COQUALI solicita à Procuradoria do Município parecer jurídico e que analise a documentação acostada aos autos pela entidade, a fim de verificar se esta preenche os requisitos formais e legais prescritos na Lei Complementar nº 020, de 25 de Abril de 2014 e regulamentada pelos Decreto nº 289, de 10 de Julho de 2014 e Decreto nº 375, de 31 de Agosto de 2015.

A entidade requerente fez juntar aos autos cópia do seu Estatuto Social e da Ata de Eleição da sua Diretoria e Conselho Fiscal (fls. 04/24), bem como consolidação do seu Estatuto Social e Atas (fls. 58/88), todas devidamente registradas no Cartório do 1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas e Documentos de Goiânia/GO.

Pela entidade requerente foi apresentada declaração firmada pelo seu presidente (fls. 55) onde declaram que os membros da Diretoria não são cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, até o terceiro grau, inclusive, ou por afinidade dos membros do Conselho de Administração, com chefe do poder Executivo, vice-Prefeito e com os Secretários Municipais.

Também foi juntado aos autos pela entidade requerente cópia da Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA-GO, onde consta como Responsável Técnico Administrador ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA – CRA/GO nº 16147 (fls. 28), e cópia do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina – CREMEGO, onde consta como Responsável Técnico MARCELO ARANTES MACHADO FILHO – CRM-GO nº 0017379-GO (fls. 29), Certificado de Habilitação Organização Contábil junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (fls. 30/35) e Curriculum Vitae do médico RAPHAEL DE TOLEDO REMIGGI, ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA e JIRO IDEHARA (fls. 38/48).

Também foi juntada pela entidade requerente cópia do CNPJ/MF (fls.49), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 50), Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa pela Fazenda do Estado de Goiás (fls. 51), Certidão Negativa de Débitos (ISSQN/TAXAS E MULTAS) emitida pela Prefeitura de Goiânia (fls. 52), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fls. 53) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 54).

Veio os autos a esta Procuradora para análise e emissão de Parecer.

Este é o relatório.

II – FUNDAMENTOS:

O Município de Araguaína-TO através da Lei Complementar nº 020, de 25 de Abril de 2014, dispôs sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, estabelecendo os requisitos específicos para tanto, tendo a mesma sido regulamentada pelo Decreto 289, de 10 de Julho de 2014, alterado pelo Decreto 375, de 31 de Agosto de 2015.

O Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais (Decreto 289/2014) estabelece, em seu Anexo Único, os requisitos para a qualificação, bem como o procedimento para tanto.

Compulsando os autos verificamos que os requisitos formais estabelecidos pelos artigos 2º, 4º e 5º da Lei Complementar 020 de 25 de abril de 2014 foram, ao primeiro instante, atendidos.

Quanto à existência de capacidade técnica, ao nosso ver, ao primeiro momento, necessita de diligências, inclusive mediante visita in loco, conforme prescreve o art. 3º do Decreto nº 289, de 10 de Julho de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 020/2014.

III – CONCLUSÃO:

Diante das considerações apresentadas, opinamos que a entidade solicitante preenche os requisitos formais para a sua qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Araguaína, devendo ser feita a visita in loco para constatar a existência de capacidade técnica a teor do art. 3º do Decreto 289, de 10 de Julho de 2014.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Procuradoria do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Heloisa Maria Teodoro Cunha
Procuradora Municipal – OAB/TO 847-A
Portaria nº 027/2013

Parecer nº 0185/2015**Processo nº 2474.00008234****Assunto: Solicitação de Qualificação como Organização Social****Interessado: Fundo Municipal de Saúde****I – RELATÓRIO:**

Trata-se de requerimento formulado pelo Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, onde este pleiteia a qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Araguaína.

O Senhor Secretário Municipal de Saúde encaminha ao Presidente da COQUALI para que se proceda a análise e decisão quanto à qualificação da entidade como Organização Social, nos termos da Lei Complementar nº 020, de 25 de Abril de 2014 e regulamentada pelo Decreto nº 289, de 10 de Julho de 2014 e Decreto nº 375, de 31 de Agosto de 2015.

O Presidente da COQUALI solicita à Procuradoria do Município parecer jurídico e que analise a documentação acostada aos autos pela entidade, a fim de verificar se esta preenche os requisitos formais e legais prescritos na Lei Complementar nº 020, de 25 de Abril de 2014 e regulamentada pelos Decreto nº 289, de 10 de Julho de 2014 e Decreto nº 375, de 31 de Agosto de 2015.

A entidade requerente fez juntar aos autos cópia do seu Estatuto Social e da Ata de Eleição da sua Diretoria e Conselho Fiscal (fls. 04/20), bem como consolidação do seu Estatuto Social e Atas (fls. 23/42), todas devidamente registradas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas de Brasília/DF.

Pela entidade requerente foi apresentada declaração firmada pela sua presidente (fls. 21) onde declara que não possui membros na sua diretoria que tenham parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de membros do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Araguaína, bem como de membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto.

Também foi juntado aos autos pela entidade requerente cópia da Certidão de Regularidade Exercício Financeiro 2015 junto ao Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA-DF, onde consta como Responsável Técnico o Tecnólogo BRUNO ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA – CRA/DF nº 6-00571 (fls. 43/44), e cópia do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina – DF, onde consta como Responsável Técnico SANDRA MARIA DEOTTI CARVALHO – CRM-DF nº 0015793-DF (fls. 45/46), atestado de Capacidade Técnica expedido pela Prefeitura de Jacobina (fls. 47), cópia do Diário Oficial do Município nº 995, de 03 de outubro de 2014, Prefeitura Municipal de Jacobina/BA (fls. 48/59) onde a requerente é credenciada como Organização Social naquela cidade (fls.52), cópia do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Maceió/AL (fls. 60/83) onde contém a Súmula do Contrato de Gestão nº 0294/2015 (fls. 62), cópia de Ordem de Serviço nº 001/2015 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Maceió/AL (fls. 84).

Veio os autos a esta Procuradora para análise e emissão de Parecer.

Este é o relatório.

Este é o relatório.

II – FUNDAMENTOS:

O Município de Araguaína-TO através da Lei Complementar nº 020, de 25 de Abril de 2014, dispôs sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, estabelecendo os requisitos específicos para tanto, tendo a mesma sido regulamentada pelo Decreto 289, de 10 de Julho de 2014, alterado pelo Decreto 375, de 31 de Agosto de 2015.

O Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais (Decreto 289/2014) estabelece, em seu Anexo Único, os requisitos para a qualificação, bem como o procedimento para tanto.

Compulsando os autos verificamos que os requisitos formais estabelecidos pelos artigos 2º, 4º e 5º da Lei Complementar 020 de 25 de abril de 2014 foram, ao primeiro instante, atendidos.

Quanto à existência de capacidade técnica, a nosso ver, ao primeiro momento, necessita de diligências, inclusive mediante visita in loco, conforme prescreve o art. 3º do Decreto nº 289, de 10 de Julho de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 020/2014.

III – CONCLUSÃO:

Diante das considerações apresentadas, opinamos que a entidade solicitante preenche os requisitos formais para a sua qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Araguaína, devendo ser feita a visita in loco para constatar a existência de capacidade técnica a teor do art. 3º do Decreto 289, de 10 de Julho de 2014.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Procuradoria do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Heloisa Maria Teodoro Cunha
Procuradora Municipal – OAB/TO 847-A
Portaria nº 027/2013

Parecer nº 0186/2015 Processo nº 2474.0008545

Assunto: Solicitação de Qualificação como Organização Social Interessado: Fundo Municipal de Saúde

I – RELATÓRIO:

Trata-se de requerimento formulado pelo Instituto Brasileiro de Políticas Públicas - IBRAPP, onde este pleiteia a qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Araguaína.

O Senhor Secretário Municipal de Saúde encaminha à Procuradoria do Município para análise da documentação acostada aos autos pela entidade, a fim de verificar se esta preenche os requisitos formais e legais prescritos na Lei Complementar nº 020, de 25 de Abril de 2014 e regulamentada pelo Decreto nº 289, de 10 de Julho de 2014 e Decreto nº 375, de 31 de Agosto de 2015, para análise e emissão de parecer.

A entidade requerente fez juntar aos autos cópia do seu Estatuto Social Consolidado (fls. 08/20) e Atas de Assembleia Geral Extraordinária (fls. 21/22) devidamente registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis/MA.

Também foi juntado aos autos pela requerente cópia do Balanço Patrimonial (fls. 23/32); CNPJ/MF (fls.33); Certidões Negativas das Receitas Federais, Estaduais e Municipais (fls. 34/37), Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (fls. 38); cópia de contrato de serviços de consultoria e outros celebrado com a SAFEMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (fls. 90/95); Atestados de Capacidade Técnicas (fls. 45/51) e Certidão emitida pela Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia, cópias dos Currículos de EDUARDO TERTULIANO OLIVEIRA SANTOS e LUIZ FELIPE ALMEIDA CARAM GUIMARÃES.

Veio os autos a esta Procuradora para análise e emissão de Parecer.

II – FUNDAMENTOS:

O Município de Araguaína-TO através da Lei Complementar nº 020, de 25 de Abril de 2014, dispôs sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, estabelecendo os requisitos específicos para tanto.

Compulsando os autos verificamos que os requisitos formais que estabelece a Lei Complementar 020 de 25 de abril de 2014 não foram completamente supridos.

Denota-se do Estatuto Social consolidado e constante às fls. 08/20 dos autos que a entidade é uma OSCIP e não uma OS e que a sua constituição foi embasada na Lei Federal nº 9.790/99, que "Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências".

As Organizações Sociais são regidas pela Lei Federal 9.637, de 15 de maio de 1998 e pela Lei Complementar nº 020, de 25 de abril de 2014, no âmbito municipal.

Ademais, os artigos 1º, Parágrafo Único, 2º, 7º, 8º, 59, todos do Estatuto Social da entidade requerente expressam claramente a estrita obediência à Lei 9790/99 (OSCIP).

Portanto, a entidade é uma Organização Social Civil de Interesse Público – OSCIP e não uma Organização Social regida pela Lei Federal 9.637/1998 e Lei Complementar 020/2014.

Assim sendo, o Estatuto Social da entidade, ora solicitante, não obedeceu ao que prescreve a legislação municipal e tampouco à legislação federal 9.637/1998.

III – CONCLUSÃO:

Diante das considerações apresentadas, entendemos que a entidade solicitante não preenche os requisitos formais para a sua qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Araguaína, por se tratar de uma OSCIP.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Procuradoria do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Heloisa Maria Teodoro Cunha
Procuradora Municipal – OAB/TO 847-A
Portaria nº 027/2013

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH E AO HOSPITAL ESTADUAL ERNESTINA LOPES JAIME – H.E.E.L.J

A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, escolheu por votação em reunião ordinária os Senhores Wagner Rodrigues Barros, Presidente, Dr. Marques Elex Silva Carvalho, representante do Conselho Municipal de Saúde, a Sra. Maria Jucileide da Silva, representante do Conselho Municipal de Educação, a Sra. Jocélia Alves da Silva, representante do Conselho Municipal do Trabalho e Ação Social, todos os membros da COQUALI e a Dra. Heloisa Maria Teodoro Cunha, Procuradora do Município, para comporem a Comissão de Visita Técnica ao Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH e ao Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime – H.E.E.L.J, gerido por ela.

A Visita Técnica tem por objeto aferir a capacidade técnica da entidade que pretende qualificar como Organização Social no Município de Araguaína e para cumprir o que prescreve o art. 3º do Decreto 289, de 10 de Julho de 2014.

A Comissão em questão realizou em 11 de setembro de 2015, às 09h00min Visita Técnica à sede do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, que está sediado na Rua C-245 s/nº, Qd. 574, Lote 18, Setor Nova Suíça, na cidade de Goiânia-GO, conforme demonstram relatório fotográfico (Anexo 1), que é parte integrante deste.

Por ocasião da Visita Técnica a Comissão foi acompanhada pelo Senhor Bruno Pereira Figueiredo, Superintendente do IBGH.

A Comissão constatou que a sede da entidade possui estrutura adequada, com várias salas todas mobiliadas, inclusive, possui sala de reuniões e vários equipamentos necessários para o seu funcionamento (computadores, impressoras multifuncionais a laser, xerox, scanner, notebook, etc.), conforme comprovam o relatório fotográfico da visita, em anexo.

Encerrada a Visita Técnica à sede do IBGH, a Comissão se deslocou até a cidade de Pirenópolis-GO, distante 121 km de Goiânia/GO, aproximadamente, para conhecer e visitar o Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime – HEELJ, o qual é gerido pela entidade em questão.

A Comissão chegou ao local por volta das 11h30min, no mesmo dia, sendo acompanhada pelos representantes do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, os Senhores Bruno Pereira Figueiredo, Superintendente do IBGH, Roberto Leandro de Carvalho Garcia, Gestor Administrativo Financeiro e Hondinely Santana de Melo, Diretor Administrativo Financeiro do Hospital.

Além da Visita propriamente dita, houve na ocasião, reunião da Comissão com os responsáveis pela gestão do IBGH no Hospital, onde foi explanado pelo Diretor Administrativo Financeiro e apresentou slides mostrando como se encontrava a situação da unidade hospitalar antes de assumirem e após, cuja apresentação é parte integrante deste Relatório. Os dados foram coletados nos últimos 10 (dez) meses anterior à gestão e após.

Os gestores e outros servidores da unidade hospitalar mostraram com bastante transparência todos os setores do Hospital aos Membros da Comissão.

A Comissão ficou satisfeita como o Hospital é gerido pela Organização Social, especialmente no tocante a humanização do atendimento à população, inclusive com adaptações que deram a um prédio antigo toda a acessibilidade às pessoas com deficiência.

Há controle por código de barra dos medicamentos dispensados na Farmácia do Hospital, sendo esta situada em sala com ar condicionado, medicamentos armazenados em câmaras refrigeradas com medição constante da temperatura. Há um controle efetivo da medicação por código de barras.

Há um controle com identificação das pessoas, com crachás de visitantes, para adentrar nas dependências internas do Hospital, sendo que os servidores que lá trabalham são uniformizados, bastantes educados no trato com a população. A Comissão percebeu um clima de parceria entre aqueles servidores.

A Comissão observou ainda que a conservação e limpeza das instalações da unidade hospitalar são feita de maneira eficiente, bem cuidadas, arejadas, iluminadas, com equipamentos contra incêndio, lâmpadas de emergência, grupo gerador de energia adquirido pela OS.

Foi dito à Comissão que a unidade hospitalar antes da gestão da OS era conhecida como rodoviária, porque os pacientes eram encaminhados para outras unidades hospitalares da região. Hoje o Hospital é tido como modelo de gestão no Estado de Goiás.

Ademais, foi possível ver o compromisso e a responsabilidade do Instituto, percebe-se, que a principal diretriz do Instituto foi estabelecer e promover a qualificação dos servidores e aperfeiçoar o atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo ao usuário humanização, que é de suma importância na qualidade na assistência de saúde.

A Comissão ressalta que a Gestão por Organizações Sociais (OS) é o caminho para o melhor atendimento nas unidades hospitalares, como maior agilidade na compra de materiais e insumos, alta resolutividade e economicidade e investimento em qualificação de pessoal.

Notou-se uma grande mudança e qualidade na unidade hospitalar IBGH gerencia, onde os serviços estão sendo ofertados de forma mais eficiente, mais econômica e mais eficaz, com a ampliação do número de leitos, a redução do tempo de espera em filas, o aumento da qualidade, aspectos relevantes e de importância para os usuários.

Encerrada a Visita Técnica, foi constatado pela Comissão que o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH preenche os requisitos técnicos para qualificação de organização social no âmbito do Município de Araguaína.

Araguaína-TO., 15 de Setembro de 2015.

Wagner Rodrigues Barros
Presidente da COQUALI

Heloisa Maria Teodoro Cunha
Procuradora do Município

Jocélia Alves da Silva
Membro da COQUALI – CMAS

Maria Jucileide da Silva
Membro da COQUALI – CME

Marques Elex Silva Carvalho
Membro da COQUALI - CMS













RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AO INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC E AO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, escolheu por votação em reunião ordinária os Senhores Wagner Rodrigues Barros, Presidente, Dr. Marques Elex Silva Carvalho, representante do Conselho Municipal de Saúde, a Sra. Maria Jucileide da Silva, representante do Conselho Municipal de Educação, a Sra. Jocélia Alves da Silva, representante do Conselho Municipal do Trabalho e Ação Social, todos os membros da COQUALI e a Dra. Heloisa Maria Teodoro Cunha, Procuradora do Município, para comporem a Comissão de Visita Técnica ao Instituto Saúde e Cidadania - ISAC e ao Hospital de Urgência de Goiânia - HUGO.

A Visita Técnica tem por objeto aferir a capacidade técnica da entidade que pretende qualificar como Organização Social no Município de Araguaína e para cumprir o que prescreve o art. 3º do Decreto 289, de 10 de Julho de 2014.

Por deliberação unânime da Comissão de Visita Técnica foi decidido que visitariam em primeiro lugar o Hospital de Urgência de Goiânia – HUGO, o qual é gerido pela OS Instituto de Gestão em Saúde – GERIR, haja vista que o corpo técnico é o mesmo do ISAC que pleiteia a qualificação de organização social no Município de Araguaína.

No decorrer da visita técnica no HUGO a Comissão foi acompanhada pelo Dr. Alberto Aguiar Santos Neto, Superintendente de Expansão do ISAC e pelo Dr. Thiago Sobreira, Superintendente Jurídico do ISAC e Controlador da GERIR.

A Comissão observou a não existência de macas nos corredores da unidade hospitalar, controle de catraca eletrônica para visitação aos pacientes internados, controle ponto eletrônico para os servidores, lavanderia bem estruturada, readequação da estrutura do prédio, todos os elevadores funcionando, enfermarias reformadas, piso devidamente adequado conforme prescrevem as normas hospitalares, etc.

Durante a Visita Técnica no HUGO, foi possível constatar as mudanças positivas que ocorreram após o Instituto GERIR assumir e gerir os serviços de atenção à saúde, desenvolvendo e promovendo o desenvolvimento integral do ser humano, através de propostas efetivas de promoção e proteção da vida.

No final do dia 11 de setembro de 2015, a Comissão juntamente com os Dr. Alberto Aguiar Santos Neto e Dr. Thiago Sobreira, se deslocaram para o escritório na cidade de Goiânia, onde funciona o financeiro e compras tanto ISAC quanto da GERIR, onde foi explanado pelo Dr. Thiago Sobreira, Superintendente do ISAC, a forma de gerir as unidades hospitalares em que são gestores, cujo apresentação é parte integrante deste Relatório.

Naquela oportunidade, foi apresentado à Comissão de Visita Técnica, slides do Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho, situado na cidade de Jacobina no Estado da Bahia e gerido pelo ISAC, é visível a mudança operada naquela unidade hospitalar. Também foi apresentado slides da gestão com o Município de Maceió/AL para gerir a UPA Trapiche, naquela localidade.

A Comissão em questão realizou em 12 de setembro de 2015, no período da manhã, Visita Técnica na sede do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, que está sediado no Setor Comercial Sul, quadra 09 Bloco C – Torre C, Ed. Parque Cidade Corporate Sala 1001, Asa Sul, na cidade de Brasília – DF, conforme demonstram relatório fotográfico (Anexo 1), que é parte integrante deste.

Por ocasião da Visita Técnica na sede do instituto a Comissão foi acompanhada pelo Dr. Alberto Aguiar Santos Neto, Superintendente de Expansão do ISAC.

A Comissão constatou que a sede da entidade possui estrutura adequada, com várias salas todas mobiliadas, inclusive, possui sala de reuniões e vários equipamentos necessários para o seu funcionamento (computadores, impressoras multifuncionais a laser, xerox, scanner, notebook, etc..), conforme comprovam o relatório fotográfico da visita, em anexo.

Ademais, foi possível ver o compromisso e a responsabilidade do Instituto, percebe-se, que a principal diretriz do Instituto foi aperfeiçoar o atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo rápido atendimento ao usuário, que é de suma importância na qualidade na assistência de saúde.

A Comissão ressalta que a Gestão por Organizações Sociais (OS) é o caminho para o melhor atendimento nas unidades hospitalares, como maior agilidade na compra de materiais e insumos, alta resolutividade e economicidade e investimento em qualificação de pessoal.

Notou-se uma grande mudança e qualidade nas unidades hospitalares onde o ISAC gerencia, onde os serviços estão sendo ofertados de forma mais eficiente, mais econômica e mais eficaz, com a ampliação do número de leitos, a redução do tempo de espera em filas, o aumento da qualidade, aspectos relevantes e de importância para os usuários.

Encerrada a Visita Técnica, foi constatado pela Comissão que o Instituto Saúde e Cidadania - ISAC preenche os requisitos técnicos para qualificação de organização social no âmbito do Município de Araguaína.

Araguaína-TO., 15 de Setembro de 2015.

Wagner Rodrigues Barros
Presidente da COQUALI

Heloisa Maria Teodoro Cunha
Procuradora do Município

Jocélia Alves da Silva
Membro da COQUALI – CMAS

Maria Jucileide da Silva
Membro da COQUALI – CME

Marques Elex Silva Carvalho
Membro da COQUALI - CMS







ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO - QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Aos 31 dias de agosto de 2015, na sede do Gabinete do Prefeito, situado à Avenida José de Brito, nº 728, Setor Anhanguera, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, conforme Decreto 371/2015, contando com a presença dos seguintes integrantes: I - Wagner Rodrigues Barros, Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, na qualidade de Presidente da comissão; II – Mariana Cardoso, Controladora Geral do Município; III Nahim Halum- Secretário Municipal de Administração; IV - Representante do Conselho Municipal de Educação e V - Eliane Avelino da Cruz (Representante do Conselho Municipal de Assistência Social. Aberta a pauta da reunião pelo Presidente, agradeceu a presença de todos em razão de terem destinado seu valioso tempo como forma de colaborar na melhoria da gestão da saúde em nosso Município, na forma legal e mais transparente possível nos termos da legislação vigente. O presidente da comissão mostrou o Decreto que nomeou a presente comissão e repassou a palavra para a Procuradora Municipal Dra. Heloisa Cunha, que realizou uma explanação com relação ao pedido de qualificação de algumas entidades, tendo relacionada cada um, sendo: 1 – IBRAPP, 2 – ISAAC e 3 – IBGH e se comprometeu a enviar todos os processos administrativos no email dos presentes na reunião. Em seguida, foi aberta a palavra aos presentes, onde a Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, iniciou sua fala relatando da importância de fazer visita “in loco” nas respectivas instituições, bem como apresentando sua preocupação em analisar em tempo hábil a situação das entidades solicitantes, após ter ficado ciente com o contrato com a Pró-Saúde tem data marcada para finalizar. Após, retornou a palavra ao Presidente onde ressaltou que a sociedade araguainense aspira pagar um serviço de qualidade, e que o valor cobrado por um OS para gerir um leito em um hospital é menor que o valor cobrado pelo Estado, pois a entidade detém de diversas vantagens, além de que, ponderou algumas considerações de ordem política, citando o desejo do Gestor Municipal elaborar um concurso público para o preenchimento de vagas nesta municipalidade. Posteriormente, o representante Nahim Halum, relatou que precisamos resolver o problema através da futura parceria e atender os anseios da sociedade. Mariana Cardoso expôs três apontamentos: 1 – Forma de elaboração do Contrato de Gestão, 2 – a data da próxima reunião e os benefícios da contratação no presente momento, em razão da crise dos cofres públicos. Logo, com o intuito de melhor discutir o entendimento do assunto, após ter ficado claro que o Parecer Jurídico das solicitações será apresentado na próxima reunião do dia 03 de setembro de 2015, ficou determinado que o reconhecimento de qualificação será realizado com base em votação e haverá a necessidade de todos os nomeados estarem presentes. Por fim, como não houve a possibilidade de especificar o posicionamento de cada membro, pois não houve votação no momento, todos falavam sem qualquer impedimento, tendo o Presidente agradecido pela presença de todos e solicitou a mim, Thiago Rodrigues Alencar, Secretário, que fosse lavrada a presente ata e seja publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína para as finalidades de direito, dando por encerrada a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO - QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

1 - Às 17h:38m, do dia 16 de setembro de 2015, na sede do Gabinete do Prefeito, situado à Avenida José de Brito, nº 728, Setor Anhanguera, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, conforme Decreto 371/2015, contando com a presença dos seguintes integrantes: I - Wagner Rodrigues Barros, Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, na qualidade de Presidente da comissão; II – Mariana Cardoso, Controladora Geral do Município; III - Nahim Halum - Secretário Municipal de Administração; IV - Marques Elex Representante do Conselho Municipal de Saúde e V – Jocélia Alves da Silva, Representante do Conselho Municipal de Assistência Social; VII - Dra. Luciana Ventura – Procuradora Geral; VIII - Fabiano Francisco de Souza – Secretário Municipal de Fazenda; IX – Maria Jucileide da Silva – Representante do Conselho Municipal de Educação.

2 – Inicialmente, foi demonstrado nos Slides, via data show (retroprojeter) o relatório técnico da viagem realizada por 04 (quatro) membros e da Procuradora Municipal Dra. Heloisa Cunha ao Hospital de Urgências de

Goiânia (Hugo) em Goiânia, que é gerido pelo GERIR/ISAC, tendo em vista que os responsáveis técnicos são os mesmos e do Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime, gerido pelo IBGH, localizado em Pirenópolis (GO). Em seguida, foi demonstrado a estrutura e funcionamento desses locais, tendo os membros relatado a experiência vivenciada, e o que acharam da visita realizada “in loco”, tendo sido apontado algumas situações, dentre elas: Forma de atendimento, sistema que operam a gestão hospitalar, ações, equipe responsável por cada área, procedimentos, valores economizados após a gestão da respectivas Organizações Sociais, instalações etc.



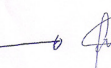

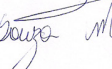
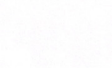


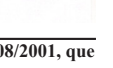
3 – Posteriormente, o Presidente relatou da experiência vivenciada durante a iniciativa de ter deslocado 04 (quatro) membros da Comissão julgadora dessas entidades até o local da prestação de serviços. Em seguida, o senhor Marques Elex pontuou que é possível realizar saúde com responsabilidade, que mudou a visão sobre gestão hospitalar, bem como, frisou que todo profissional deve ter o brilho no olho para exercer as funções do cargo. A senhora Maria Jucileide relatou que em momento algum sentiu pressionada por qualquer membro do Município de Araguaína, citou a imparcialidade dos envolvidos e que a Saúde de nossa cidade está apta a receber qualquer uma das entidades, além de outros apontamentos. Já por parte da senhora Jocélia Alves da Silva, suscitou que pelo fato de ser técnica em enfermagem conhece a dificuldade vivenciada por parte da sociedade, e que a viagem foi de suma importância para esclarecer alguns pontos que precisavam serem esclarecidos.

4 - Na oportunidade, o Secretário Municipal de Fazenda Fabiano, mencionou a importância da fiscalização da presente comissão das entidades sociais, pois este é o maior contrato do município, já que o valor supera o montante de 01 (um) milhão de reais mensagem, e também ressaltou o seu conhecimento sobre o funcionamento de alguns hospitais administrados por Organizações Sociais.

5 - O presidente da comissão Wagner Rodrigues, solicitou à Procuradora Municipal Dra. Heloisa Cunha que esclarecesse os Pareceres Jurídicos dos pedidos realizados pelas seguintes entidades: Instituto Brasileiro de Políticas Públicas (IBRAP), Instituto Saúde e Cidadania (ISAC) e Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH).

6 - Em seguida, abriu a votação, solicitando que cada componente da comissão se manifestasse a favor ou contra os Pareceres Jurídicos apresentados. Ao final, a comissão decidiu pela qualificação, por unanimidade, da qualificação das seguintes entidades: Instituto Saúde e Cidadania (ISAC) e Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH). Por outro lado, foi indeferido o pedido da solicitação de qualificação, pelos motivos expostos no Parecer Jurídico, por não preenchimento dos requisitos legais por parte do Instituto Brasileiro de Políticas Públicas (IBRAP), não tendo qualquer voto contrário a respeito destes e solicitou a mim, Thiago Rodrigues Alencar, Secretário, que fosse lavrada a presente ata e seja publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína para as finalidades de direito, dando por encerrada a reunião.

ASSINATURAS DOS PRESENTES:

1 - Wagner Rodrigues Barros - 
 2 - Nahim Halum Halum Filho - 
 3 - Thiago R. Alencar - 
 4 - Luciana Ventura - 
 5 - Fabiano F. de Souza - 
 6 - Marlene Leal de Souza Alencar - 
 7 - Jocélia Alves da Silva - 
 8 - Maria Jucileide da Silva - 
 9 - Marques Elex - 
 10 - Heloisa Maria Teodoro Cunha - 